

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

**Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Pacajus
Bruno Pereira Figueiredo**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Redistribuição: 205/2019**
PORTARIA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

- ✓ **Leis Municipais: 664/2019**
LEI Nº 664, DE 12 ABRIL DE 2019.

- ✓ **Exoneração: 211/2019**
PORTARIA Nº 211, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

- ✓ **Revogação: 212/2019**
PORTARIA Nº 212, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Redistribuição: 205\2019

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E SUA LOTAÇÃO EM OUTRO ÓRGÃO DO QUADRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente o que diz o inciso III do artigo 81.

CONSIDERANDO o interesse da administração em ajustar à lotação da força de trabalho as necessidades dos serviços de órgão ou entidade da estrutura da Administração Pública Municipal, com fulcro no Art. 37, inciso I e § 1º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - ENCAMINHAR o Sr. **FRANCISCO ELIONILSON BEZERRA**, matrícula nº **125545-2**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Informática, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para ser **LOTADO** junto a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI**, onde exercerá as atribuições típicas do seu cargo público, **a partir de 1º de outubro de 2018**.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei, devendo as despesas da execução desta portaria correr a conta de dotações próprias da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEAFI**, consignadas no vigente orçamento, previsto na Lei nº 587, de 09 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **1º de outubro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 08 de Abril de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos Normativos Legais

Leis Municipais: 664\2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE PACAJUS PARA GUARDA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE), faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa à nomenclatura de Guarda Patrimonial o cargo de Vigia, previsto na Lei nº 64, de 06 de dezembro de 2006 e demais leis que disponham sobre o cargo de vigia.

Paragrafo Único: Os Guardas Patrimoniais ficam subordinados à Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e/ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A mudança da nomenclatura não cria direitos e deveres, nem implica em alteração de regime, alteração de contribuições, benefícios, equiparações de remuneração ou qualquer outra consequência jurídica pertinente.

Art. 3º - Para todos os efeitos coloca-se em extinção o cargo de vigia, que nos termos do artigo 1º passa a ser denominado de Guarda Patrimonial.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Exoneração: 211\2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Médico Prescritor, Simbologia DES-01, junto a Secretaria Municipal de saúde - SMS e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. AURICÉLIO FONTENELE MAGALHÃES, CRM/UF nº 005996/CE, inscrito no CPF sob o nº 285.442.343-72**, do cargo público de provimento em comissão de **Médico Prescritor, Simbologia DES-01**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme Lei Municipal nº 574/2018, alterada pela Lei Municipal nº 651/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 15 de Abril de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

Gabinete do Prefeito - Grupo: Portarias

Convocação: 212\2019

REVOGA A PORTARIA QUE CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA em todos os seus termos, a Portaria nº 191, de 21 de março de 2019, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 03 (três) anos, contados a partir de **11 de março de 2019 á 11 de março de 2022**, a Servidora Pública Municipal **SOLANGE ALVES VASCONCELOS**, matrícula **122274-0**, ocupante do cargo público efetivo de Professora de Educação Básica II, lotada na E.E.F. Raimundo Sotero, junto a Secretaria Municipal de Educação - SME, do Município de Pacajus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, em 15 de Abril de 2019.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pacajus

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº LIX de 23 de Abril de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo

Prefeito Municipal



João Eudes Ferreira Rocha

Secretaria de Administração e Finanças



Elano Feijo Damasceno

Secretaria do Meio Ambiente



Sidney Malveira Cruz

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria Geral do Município



Rodrigo Nogueira de Carvalho

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretaria Municipal de Saúde



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Telmo Alexandre Pereira Soares

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude



Joana Maria Nogueira de Castro Falcão

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Social



Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto

Procuradoria Geral do Município



Jose Wellington Bandeira de Almeida

Autarquia Municipal de Trânsito



Jose Cid Dantas Lopes

Instituto de Previdência do Município de Pacajus



Jose Cosme de Carvalho Filho

Secretaria de Cidadania e Segurança Pública



Francisco Fagner da Costa

Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca



Francisca Izangela Sousa Paula

Ouvidoria Geral do Município

